



# **Câmara Municipal de São Pedro**

## **Estado de São Paulo**

### **PROJETO DE LEI Nº 85 / 2020.**

**Que institui a Semana Municipal do Ciclismo no calendário do Município de São Pedro e dá outras providências.**

Cassio Helmeister Capellari, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro, no uso de suas atribuições legais, apresenta o presente Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana de Incentivo ao Ciclismo no Município de São Pedro, a ser celebrada anualmente na semana do dia 19 do mês agosto, data esta que também se comemora o dia Nacional do Ciclista.

Parágrafo Único - A data ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Pedro.

Art. 2º - Na Semana que trata esta lei, o Poder Executivo empregará esforços no sentido de articular, mobilizar e sensibilizar a sociedade civil, através de políticas públicas que levem a massificação do uso da bicicleta em benefício do trânsito, do meio ambiente e da saúde pública.

Art. 3º - São os objetivos desta Semana:

- I – Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;
- II – Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
- III – Buscar soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito;
- IV – Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.



# Câmara Municipal de São Pedro

## Estado de São Paulo

Art. 4º: Durante a Semana do Ciclismo, o Poder Executivo analisando a conveniência e disponibilidade financeira, poderá promover atividades culturais, sociais e eventos voltados à valorização do ciclismo para o desenvolvimento do Município, podendo ainda incentivar o patrocínio privado, para que não haja ônus aos cofres municipais em caso de realização de eventos comemorativos.

Art. 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 19 de outubro de 2020.

**CASSIO HELMEISTER CAPELLARI**  
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro

Câmara Municipal de São Pedro

Projeto de Lei Nº 85/2020

Data: 19/10/2020 Hora: 11:14

Autor: Cassio Helmeister Capellari

Assunto: Que institui a Semana Municipal do Ciclismo no calendário do Município de São Pedro e dá outras providências.

Número de Protocolo  
00491/2020



# Câmara Municipal de São Pedro

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

O ciclismo é uma modalidade esportiva que fornece diversos benefícios aos praticantes e a população em geral, sendo o seu incentivo de primordial importância para a nossa cidade.

Vale ressaltar que ao propiciar ao cidadão o uso da bicicleta, seja como meio de transporte, seja como atividade de desporto ou lazer, o Poder Público Municipal dá efetividade, simultaneamente, a vários direitos e políticas públicas previstas na Constituição.

Os trabalhadores serão beneficiados com a utilização da bicicleta como meio de transporte, economizando recursos destinados a esta finalidade. O meio ambiente também será beneficiado com a redução de resíduos da combustão de veículos automotores.

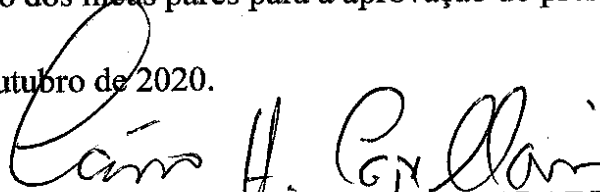
Esta iniciativa é de fácil viabilização pelo Poder Público que, somado à já existente movimentação popular pró-ciclismo, poderá ainda mais aumentar o número de bicicletas em detrimento de veículos automotores, através de campanhas conscientizadoras da população, expondo os benefícios e as vantagens de sua utilização ao seu usuário e ao trânsito em geral, a partir da criação da infraestrutura básica necessária.

Ainda cabe destacar, que em nosso Município existem vários competidores de ponta, sempre participando de provas na região levando o nome de São Pedro em vários eventos.

Assim, esse Projeto de lei, visa também, a realização em nosso Município por intermédio do Poder Executivo, de provas e eventos que incentivarão novos competidores de nossa cidade.

Desta forma destacamos a importância da existência da Semana do Ciclista e do Incentivo ao Ciclismo no Calendário Oficial do Município de São Pedro, contanto com o voto dos meus pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

São Pedro, 19 de outubro de 2020.



CASSIO HELMEISTER/CAPELLARI

Presidente da Câmara Municipal de São Pedro